



GOVERNO DE PORTUGAL

Elaborado por:

Hélder
Benedito

DEFINIÇÃO COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO GOVERNO - 182º, 183º E 187º DA CRP

- Governo é um órgão de soberania e a **autoridade governante de uma nação**, que tem como finalidade **gerir e organizar a sociedade**.
- O Governo é composto por primeiro- Ministro pelos Ministros e pelos Secretários e Subsecretários de Estado.
- O Primeiro Ministro é nomeado pelo Presidente do República, formando depois o Governo.

COMPETÊNCIAS

- Fazer executar o orçamento de estado;
- Fazer os regulamentos necessários à execução das leis;
- Apresentar propostas de lei à Assembleia da República;
- Propor ao Presidente da República a declaração da guerra ou a feitura da paz.

COMPETÊNCIAS

- **Compete ao primeiro ministro:**
- **Dirigir a política do Governo, coordenando e orientando a ação de todos os Ministros;**
- **Informar o Presidente da República acerca dos assuntos respeitantes à condução da política interna e externa do país;**
- **Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Constituição e pela lei.**